



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXVII Nº 3830 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

SUMÁRIO

DECRETOS	02
INEDITORIAIS	15
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	16



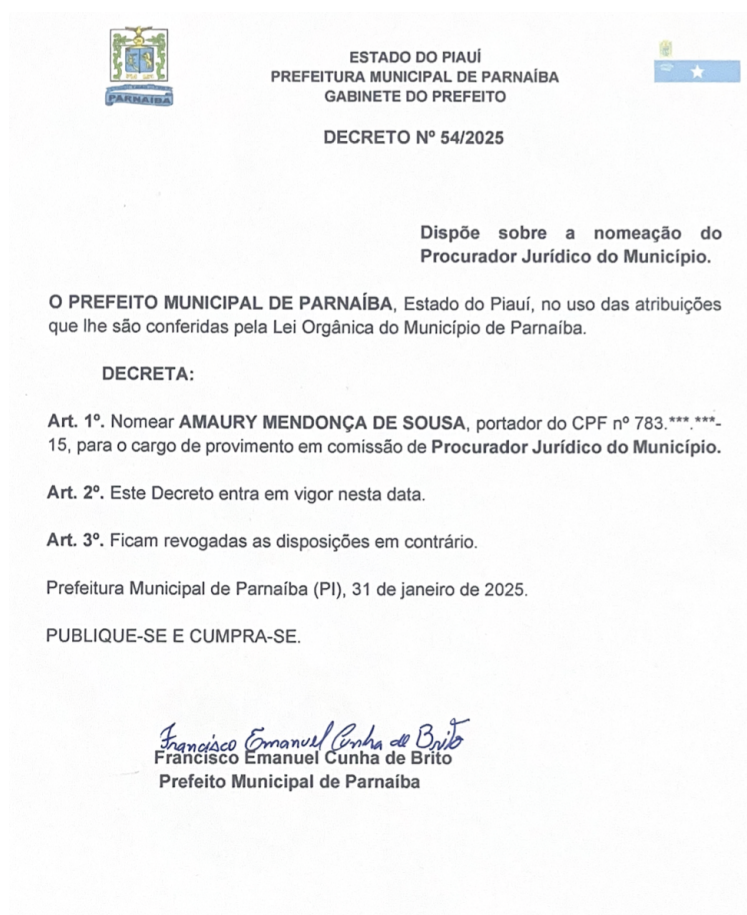
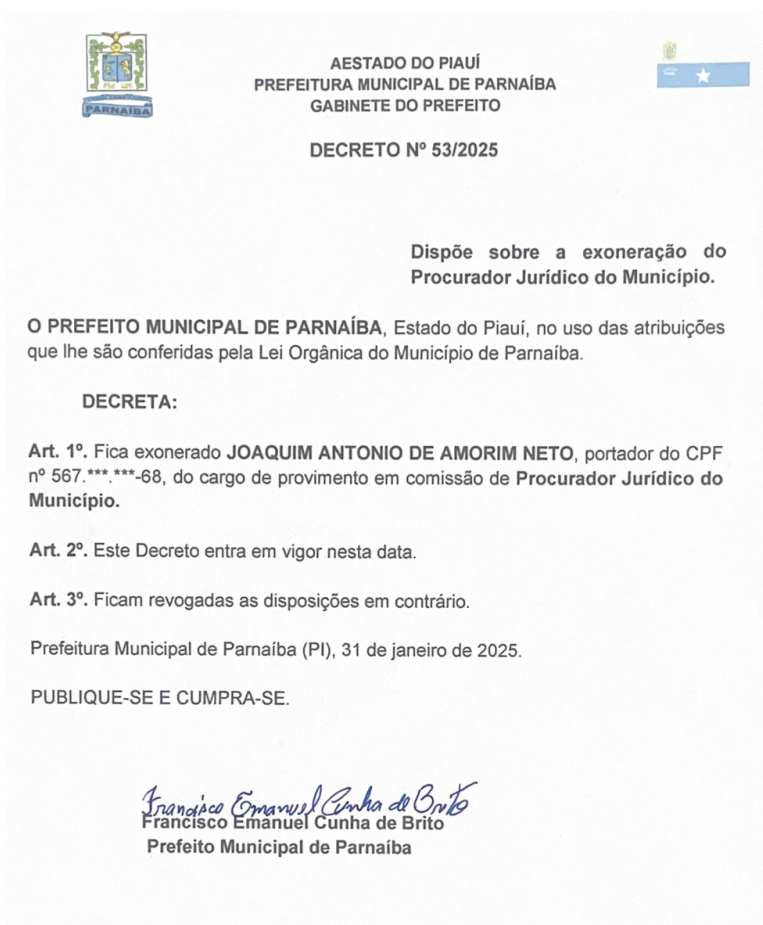
Assinatura Digital



DECRETOS

DECRETOS

ID: 3830



DECRETOS

ID: 3830

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RUA ITAÚNA,1434
06.554.430/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 245 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.3954

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por superavit financeiro e da outras.

O Prefeito Municipal de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais considerando os dispositivos da Lei nº 3.876 de 09 de janeiro de 2024.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$67.874,00 distribuídos as seguintes dotações.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão provenientes de superavit financeiro.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Suplementação (+) 67.874,00

01	30	08	Superintendência de Cultura					
	2099	13.392.0013.2368.0000	ECONOMIA CRIATIVA E CULTURA			43.966,00		
		3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES			F.R.: 2 715	05	
		715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual					
		999 000	Não se aplica					
	2100	13.392.0013.2368.0000	ECONOMIA CRIATIVA E CULTURA			23.908,00		
		3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES			F.R.: 2 716	05	
		716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura					
		999 000	Não se aplica					

Superávit Financeiro:		67.874,00
	Fontes de Recurso	
	715 05	43.966,00
	716 05	23.908,00

Parnaíba, 23 de dezembro de 2024
FRANCISCO DE ASSIS DE ASSIS DE MORAES SOUZA:01090046391
MORAES SOUZA:01090046391
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA:01090046391
Dados: 2024.12.23 14:01:49 -03'00'
FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

ID: 3830

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RUA ITAÚNA,1434
06.554.430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 256 , DE 30 DE DEZ EMBRO DE 2024 - LEI N.3876

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais considerando os dispositivos da Lei nº 3.876 de 09 de janeiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$730.376,69 distribuídos as seguintes dotações.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Suplementação (+)	730.376,69
-------------------	------------

01	11	01	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA				
	1065	04.122.0003.2042.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE			730.376,69	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			F.R.:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				

Anulação (-)	-730.376,69
--------------	-------------

01	02	01	COORDENAÇÃO DO GABINETE				
	1	04.122.0003.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE			-48.870,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. G		rupo:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				

01	11	04	Superintendência de Iluminação Pública				
	1149	15.452.0009.2333.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA			-192.506,69	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.		Grupo:	1 751 05
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				
		999 000	Não se aplica				

01	28	03	Superintendência da Limpeza Pública				
	1626	15.452.0009.2044.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA			-489.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.		Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				

Parnaíba, 30 de dezembro de 2024

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA:01090046391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA:01090046391

Dados: 2024.12.30 13:34:50 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RUA ITAÚNA,1434
06.554.430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 257 , DE 31 DE DEZ EMBRO DE 2024 - LEI N.3876

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais considerando os dispositivos da Lei nº 3.876 de 09 de janeiro de 2024.

Decreta:

- Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$16.590.839,65 distribuídos as seguintes dotações.
- Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.
- Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.
- Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Suplementação (+)						16.590.839,65			
1	05	01	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA						
	2065	28.846.0018.0009.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			457.974,38			
		3.2.90.26.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA		F.R.:	5	1	00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		999 000	Não se aplica						
1	06	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA						
	165	12.361.0006.2282.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			6.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:		1	500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		200 000	Educação						
1	06	02	FUNDEB						
	176	12.361.0006.2050.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			5.976.334,61			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:		1	540	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo		stos				
		230 000	FUNDEB - Magistério						
	177	12.361.0006.2050.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			2.228.705,67			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:		1	541	
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
		230 000	FUNDEB - Magistério						
	178	12.361.0006.2050.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			4.161.614,57			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:		1	542	
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
		230 000	FUNDEB - Magistério						
	209	12.365.0006.2055.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			1.836.321,45			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:		1	542	
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
		230 000	FUNDEB - Magistério						
1	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						

DECRETOS

ID: 3830

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RUA ITAÚNA,1434
06.554.430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 257 , DE 31 DE DEZ EMBRO DE 2024 - LEI N.3876

01	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	669	10.302.0008.2203.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE		5.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 600 02	
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 000		Não se aplica			
	696	10.302.0008.2215.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE		67.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 600 02	
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 000		Não se aplica			
	838	10.305.0008.2222.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE		82.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 604 02	
	604		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de s			
	999 000		Não se aplica			
01	09	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
	876	04.122.0007.2033.0000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADAN	IA E E	200,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 500 00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000		Não se aplica			
01	09	02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL			
	1000	08.244.0007.2228.0000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADAN	IA E E	4.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 660 04	
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 010		Não se Aplica			
01	11	01	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA			
	1061	04.122.0003.2042.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE		3.420,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	5 1 00 00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000		Não se aplica			
01	12	01	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA			
	1185	04.122.0003.2046.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE		110,52	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 500 00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000		Não se aplica			
01	27	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
	1564	04.122.0003.2183.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE		13.441,05	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 500 00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000		Não se aplica			
01	27	02	Fundo Mun. de Prot. e Defesa do Consumidor - FMPDC			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RUA ITAÚNA,1434
06.554.430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 257 , DE 31 DE DEZ EMBRO DE 2024 - LEI N.3876

01	27	02	Fundo Mun. de Prot. e Defesa do Consumidor - FMPDC				
	1594	04.122.0003.2218.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE			34.317,40	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:		1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				
01	28	01	Administração da Secretaria				
	1600	04.122.0009.2187.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA			187.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:		1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				
01	34	02	Suprentendência de Esportes				
	1988	27.812.0015.1555.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E AO LAZER			90.000,00	
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.:		1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				
Anulação (-)						-16.590.839,65	
01	03	01	SECRETARIA DE GOVERNO				
	42	04.122.0003.2077.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE			-110,52	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:		1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				
01	06	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA				
	126	12.361.0006.2018.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			-6.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:		500	1 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		200 000	Educação				
01	06	02	FUNDEB				
	208	12.365.0006.2055.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			-200.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. G	rupo:	1	540 01
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
		230 000	FUNDEB - Magistério				
	213	12.365.0006.2055.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			-200.000,00	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:		1	540 01
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
		230 000	FUNDEB - Magistério				
01	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				

DECRETOS

ID: 3830

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RUA ITAÚNA,1434
06.554.430/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 257 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.3876

01	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
383	10.122.0008.2025.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE		-32.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo	:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	300 000	Saúde					
465	10.301.0008.2202.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE		-4.461,33			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	500	1		00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	300 000	Saúde					
467	10.301.0008.2202.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE		-220.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. G	rupo:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	300 000	Saúde					
472	10.301.0008.2202.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE		-58.897,67			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo	:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	300 000	Saúde					
507	10.301.0008.2204.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE		-2.553,96			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	600	1		02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute					
	999 000	Não se aplica					
509	10.301.0008.2204.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE		-148.140,58			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. G	rupo:	1	600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute					
	999 000	Não se aplica					
513	10.301.0008.2204.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE		-57.536,01			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo	:	1	600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute					
	999 000	Não se aplica					
523	10.301.0008.2223.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE		-19.276,35			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	600	1		02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute					
	999 000	Não se aplica					
526	10.301.0008.2223.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE		-11.733,57			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo	:	1	600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute					
	999 000	Não se aplica					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RUA ITAÚNA,1434
06.554.430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 257 , DE 31 DE DEZ EMBRO DE 2024 - LEI N.3876

01	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
564	10.302.0008.2116.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-12.838,05						
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 600 1 02						
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute							
	999 000	Não se aplica							
568	10.302.0008.2116.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-19.263,36						
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo : 1 600 02						
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute							
	999 000	Não se aplica							
584	10.302.0008.2119.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-92.307,76						
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 500 1 00						
	500	Recursos não Vinculados de Impostos							
	300 000	Saúde							
598	10.302.0008.2154.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-101.718,78						
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 500 1 00						
	500	Recursos não Vinculados de Impostos							
	300 000	Saúde							
612	10.302.0008.2154.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-120.000,00						
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00						
	500	Recursos não Vinculados de Impostos							
	300 000	Saúde							
622	10.302.0008.2155.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-18.924,49						
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 500 1 00						
	500	Recursos não Vinculados de Impostos							
	300 000	Saúde							
628	10.302.0008.2155.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-2.825,80						
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo : 1 500 00						
	500	Recursos não Vinculados de Impostos							
	300 000	Saúde							
645	10.302.0008.2171.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-73.422,32						
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 600 1 02						
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute							
	999 000	Não se aplica							
648	10.302.0008.2171.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-12.000,00						
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 02						
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute							
	999 000	Não se aplica							

DECRETOS

ID: 3830

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

RUA ITAÚNA,1434

06.554.430/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO N° 257 , DE 31 DE DEZ

EMBRO DE 2024 - LEI N.3876

01 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

649	10.302.0008.2171.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-7.175,62
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo : 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
	999 000	Não se aplica	

664	10.302.0008.2203.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-8.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 600 1 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
	999 000	Não se aplica	

671	10.302.0008.2203.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE		-15.970,60
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo	: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		

695	10.302.0008.2215.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE			-10.400,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	600 1 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
	999 000	Não se aplica			

700	10.302.0008.2215.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-18.399,37
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo : 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
	999 000	Não se aplica	

784	10.304.0008.2118.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE		-334,24	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	500	1 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde			

789	10.304.0008.2118.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE		-29.640,42
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo	: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde		

790	10.304.0008.2118.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo : 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
	999 000	Não se aplica	

823	10.305.0008.1332.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE		-23.334,24		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	500	1	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	300 000	Saúde				

DECRETOS

ID: 3830

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RUA ITAÚNA,1434
06.554.430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 257 , DE 31 DE DEZ EMBRO DE 2024 - LEI N.3876

01	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	830	10.305.0008.2115.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE		-856,96	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	500	1 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		300 000	Saúde			
	840	10.305.0008.2222.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE		-5.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo	:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		300 000	Saúde			
	841	10.305.0008.2222.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE		-29.253,44	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo	:	1 600 02
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
		999 000	Não se aplica			
	870	28.846.0018.0036.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		-160.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		300 000	Saúde			
	2009	10.301.0008.2117.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE		-72.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. G	rupo:	1 600 02
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
		999 000	Não se aplica			
	2012	10.301.0008.2117.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE		-141.478,28	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo	:	1 600 02
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
		999 000	Não se aplica			
	2056	10.302.0008.2116.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE		-14.533,52	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	605	1 02
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profi			
		999 000	Não se aplica			
	2058	10.301.0008.2325.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE		-25.745,44	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	600	1 02
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
		999 001	Não se aplica.			
	2085	10.301.0008.2202.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE		-16.377,84	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	605	1 02
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profi			
		999 000	Não se aplica			
01	09	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			

DECRETOS

ID: 3830

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RUA ITAÚNA,1434
06.554.430/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 257 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.3876

01	09	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
	878	04.122.0007.2033.0000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA	IA E EM F	-200,00	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
01	09	02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL			
	1002	08.244.0007.2228.0000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA	IA E EM F	-4.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	660 04
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		999 010	Não se Aplica			
01	11	02	COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS			
	1083	15.451.0009.1098.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA		-9.641.361,73	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	754 05
		754	Recursos de Operações de Crédito			
		999 000	Não se aplica			
	1123	15.451.0015.1094.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E AO LAZER		-90.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	700 05
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
		999 000	Não se aplica			
01	27	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
	1574	11.331.0007.1273.0000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA	IA E EM F	-8.033,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	1577	11.331.0007.2316.0000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA	IA E EM F	-6.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	1580	11.331.0007.2316.0000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA	IA E EM F	-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	1582	11.334.0007.1272.0000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA	IA E EM F	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RUA ITAÚNA,1434
06.554.430/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 257 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.3876

01	27	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA				
	1583	11.334.0007.1272.0000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADAN	IA E EM F	-7.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	500	1	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				
	1587	11.334.0007.1274.0000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADAN	IA E EM F	-7.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	Grupo:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				
	2035	04.122.0003.2183.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE		-4.725,45		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. G	rupo:	1	711 05
		711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repart		ições de Receitas.		
		999 000	Não se aplica				
01	28	03	Superintendência da Limpeza Pública				
	1626	15.452.0009.2044.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA		-4.810.008,95		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	Grupo:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				

Parnaíba, 31 de dezembro de 2024

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA:01090046391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA:01090046391
Dados: 2024.12.31 13:33:40 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3830

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00062/2025)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:

Parnaíba/PI

CNPJ:

06.554.430/0001-31

Endereço:

AVENIDA GOVERNADOR CHAGAS RODRIGUES Nº 1080

CEP:

64200-490

Bairro:

BAIRRO NOVA PARNAIBA

Fax:

Telefone:

8698833-8129

E-mail:

ipmp@parnaiba.pi.gov.br

Representante

FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO

CPF:

050.951.643-29

Cargo:

Prefeito

Complemento:

E-mail:

ipmp@parnaiba.pi.gov.br

Data início da

01/01/2025

CREDOR

Unidade Gestora:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAIBA-IPMP

CNPJ:

12.941.961/0001-80

Endereço:

AVENIDA GOVERNADOR CHAGAS RODRIGUES, Nº 1080

CEP:

64200-490

Bairro:

CENTRO

Fax:

Telefone:

8603323-1774

E-mail:

ipmp@parnaiba.pi.gov.br

Representante

JEANNE PEREIRA CUNHA

CPF:

849.600.783-91

Cargo:

Presidente

Complemento:

E-mail:

ipmp@parnaiba.pi.gov.br

Data início da

06/01/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 2619/2011 e Lei nº 3861/2023 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAIBA-IPMP é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Parnaíba da quantia de R\$ 2.189.173,51 (dois milhões e cento e oitenta e nove mil e cento e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2024 a 12/2024, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Parnaíba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 2.189.173,51 (dois milhões e cento e nove mil e cento e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 36.486,23 (trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 36.486,23 (trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), vencerá em 20/02/2025 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 0.50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero virgulazero virgula por cento), conforme Lei nº Lei nº 2619/2011 e Lei nº 3861/2023.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 0.50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês).

Página 1

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00062/2025)

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Parnaíba - PI / 29/01/2025

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
05095164329	FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 29/01/2025
94960078991	JEANNE PEREIRA CUNHA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 29/01/2025
91409292304	MAYARA DE CASTRO VIEIRA SILVA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 29/01/2025
8840888348	GISELYN DO NASCIMENTO BRAZ	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 29/01/2025

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 29/01/2025 16:08:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1695736&crc=6B8ADF34>, informando o código verificador: 1695736 e código CRC: 6B8ADF34.

Página 2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PORTARIA Nº 001/2025.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Antonio Fabricio Araújo Rocha**, portador do CPF Nº 938.154.923-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor Geral** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba-PI, em 02 de Janeiro de 2025.

[Assinatura]
Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI
e-mail: camaraphb@hotmail.com – www.parnaiba.pi.leg.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO ID: 3830



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PORTARIA Nº 002/2025.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Raimunda Cavalcante da Silva**, portadora do CPF Nº 350.917.703-72, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora Legislativa** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba-PI, em 02 de Janeiro de 2025.

[Assinatura]
Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI
e-mail: camaraphb@hotmail.com – www.parnaiba.pi.leg.br



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PORTARIA Nº 003/2025.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Marcos Roberto Neves da Silva**, portador do CPF Nº 672.688.203-30, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Recursos Humanos Nível III**, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba-PI, em 02 de Janeiro de 2025.

[Assinatura]
Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI
e-mail: camaraphb@hotmail.com – www.parnaiba.pi.leg.br



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PORTARIA Nº 004/2025.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Efetivo **José Pereira de Carvalho Filho**, portador do CPF Nº 354.173.073-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Controlador Interno** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba-PI, em 02 de Janeiro de 2025.

[Assinatura]
Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI
e-mail: camaraphb@hotmail.com – www.parnaiba.pi.leg.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PORTARIA N° 005/2025.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, **Laleska Oliveira de Sousa**, portadora do CPF N° 063.764.593-66, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora Contábil e Financeiro Nível I** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba-PI, em 02 de Janeiro de 2025.

Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI
e-mail: camaparb@hotmial.com – www.parnaiba.pi.leg.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO ID: 3830



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PORTARIA N° 006/2025.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, **Eliezio Santos Pereira**, portador do CPF N° 059.159.763-28, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Ouvidor Geral** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba-PI, em 02 de Janeiro de 2025.

Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI
e-mail: camaparb@hotmial.com – www.parnaiba.pi.leg.br



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PORTARIA N° 007/2025.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, **Leandro de Abreu Gaspar**, portador do CPF N° 803.154.533-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Patrimônio Nível VI** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba-PI, em 02 de Janeiro de 2025.

Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI
e-mail: camaparb@hotmial.com – www.parnaiba.pi.leg.br



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PORTARIA N° 008/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, **Sueline de Souza Oliveira Soares**, portadora do CPF N° 828.526.773-34, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete da Presidência Nível I** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba-PI, em 02 de Janeiro de 2025.

Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI
e-mail: camaparb@hotmial.com – www.parnaiba.pi.leg.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PORTARIA Nº 009/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Flávia Veras de Souza**, portadora do CPF Nº 036.639.773-74, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Almoarifado Nível III** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba-PI, em 02 de Janeiro de 2025.


Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI
e-mail: camaraphb@hotmail.com – www.parnaiba.pi.leg.br



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PORTARIA Nº 010/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Matheus Barros Fortes**, portador do CPF Nº 075.748.813-75, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Operacional** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba-PI, em 02 de Janeiro de 2025.


Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI
e-mail: camaraphb@hotmail.com – www.parnaiba.pi.leg.br



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PORTARIA Nº 011/2025.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Apoio de Contratação de Produtos/Serviços da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

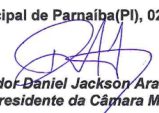
Art. 1º - Nomear a Equipe de Apoio de Contratação de Produtos/Serviços da Câmara Municipal de Parnaíba do ano de 2025.

Antonio Fabricio Araújo Rocha
CPF Nº 938.154.923-00
Marcos Roberto Neves da Silva
CPF Nº 672.688.203-30
Laleska Oliveira de Sousa
CPF Nº 063.764.593-66

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), 02 de Janeiro de 2025.


Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI
e-mail: camaraphb@hotmail.com – www.parnaiba.pi.leg.br



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PORTARIA Nº 012/2025.

Dispõe sobre a designação de Servidor Efetivo como Agente de Contratação de Produtos/Serviços da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

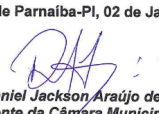
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Efetivo **Julliano Lima da Silva**, portador do CPF Nº 849.643.913-53 como **Agente de Contratação de Produtos/Serviços** da Câmara Municipal de Parnaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba-PI, 02 de Janeiro de 2025.


Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI
e-mail: camaraphb@hotmail.com – www.parnaiba.pi.leg.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PORTARIA N° 014/2025.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, **Romulo Lima Fontenele**, portador do CPF N° 065.016.413-06, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Operador Administrativo** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba-PI, em 02 de Janeiro de 2025.

Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro - CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 - Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI
e-mail: camaraphb@hotmail.com - www.parnaiba.pi.leg.br



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PORTARIA N° 015/2025

Dispõe sobre a designação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão para exercer a função de **Pregoeiro** da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Servidor **Matheus Barros Fortes**, portador do CPF N° 075.748.813-75 como **Pregoeiro** na Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba-PI, 02 de Janeiro de 2025.

Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro - CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 - Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI
e-mail: camaraphb@hotmail.com - www.parnaiba.pi.leg.br



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PORTARIA N° 016/2025.

Dispõe sobre a designação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão para fiscalizar os Contratos da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, **Leandro de Abreu Gaspar**, portador do CPF N° 803.154.533-20, para fiscalizar os Contratos da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba-PI, 02 de Janeiro de 2025.

Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro - CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 - Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI
e-mail: camaraphb@hotmail.com - www.parnaiba.pi.leg.br



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PORTARIA N° 017/2025.

Dispõe sobre a designação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão para fiscalizar os Contratos da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, **Romulo Lima Fontenele**, portador do CPF N° 065.016.413-06, para fiscalizar os Contratos da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba-PI, 02 de Janeiro de 2025.

Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro - CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 - Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI
e-mail: camaraphb@hotmail.com - www.parnaiba.pi.leg.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO ID: 3830



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PORTARIA N° 043/2025.

Dispõe sobre a designação dos membros da
Comissão de Recebimento de
Produtos/Serviços da Câmara Municipal de
Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento
Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

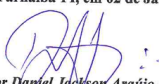
Art. 1º - Designar os Membros da Comissão de Recebimento de Produtos/Serviços
da Câmara Municipal de Parnaíba do ano de 2025.

PRESIDENTE: Flávia Veras de Souza
CPF N° 036.639.773-74
SECRETÁRIA: Sueline de Souza Oliveira Soares
CPF N° 828.526.773-34
MEMBRO: Francisco Edson Viana Costa
CPF N° 003.637.013-46

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba-PI, em 02 de Janeiro de 2025.


Vereador Daytel Jackson Araújo de Souza
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO**

Vice-Prefeito: **DARLLAN DE ALMEIDA VIEIRA BARROS**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior** (Secretário de Governo)

(Coordenador de TI)

(Diretora de Documentos Oficiais)

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior
Secretário de Governo

Amaury Mendonça de Sousa
Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Francisco de Assis de Moraes Souza
Secretário Imediato do Prefeito

Secretário da Chefia de Gabinete

Zulmira do Espírito Santo Correia
Secretário de Gestão

Danilo de Andrade Rêgo
Secretária Municipal de Educação

Thiago Judah Sampaio Carneiro
Secretário Municipal de Saúde - SESA

Joaquim Vidal Araújo
Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Ismael Lima de Abreu
Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Thiciano Ribeiro da Cruz
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana
Ouvidor Geral do Município

Carmem Maria da Silveira Aguiar
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Interino

Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundária

Secretário de Esportes e Lazer

Rafael Costa Lima
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor - PROCON

Zulmira do Espírito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA Interina

Superintendente de Planejamento

Joaquim Vidal Araújo
Superintendente de Cultura Interino

Joaquim Vidal Araújo
Superintendente de Turismo Interino

Joao Carlos Guimaraes Araujo
Superintendente de Comunicação

Jeanne Pereira Cunha
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira
Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Antônio de Paulo da Silva Santos
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Analia Priscilla Lima da Silva
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

